

LEI Nº 3.641 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público localizado entre as Ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como professora e gestora na área da educação.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque na parte frontal do prédio, placa alusiva com o nome da homenageada

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.641 / 2023

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 08

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.738/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva**”. Tombada sob nº 3.641, de 18 de agosto de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.641 / 2023

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 08

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público localizado entre as Ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como professora e gestora na área da educação.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque na parte frontal do prédio, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

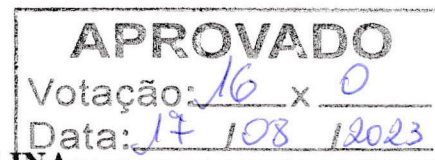
MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
3º Secretário



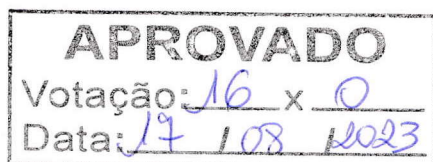
CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – 18/07/2023.

Autor: Wenderston de Menezes Batista



Ementa: Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público localizado entre as Ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como Professora e Gestora na área da educação.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque na parte frontal do prédio, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apresentação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar justa homenagem a uma pessoa que fez história na área da educação em Petrolina, referindo-me a inesquecível **Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

Yolanda Maria Almeida Silva nasceu em Petrolina no ano de 1946, filha de José Francisco de Almeida (Primeiro Alfaiate de Petrolina) e Antônia Rodrigues de Almeida. Na sua adolescência, trabalhou na Escola Julia Barbosa (Professora Geovete) onde permaneceu por um ano. É a partir desse momento que surge à paixão por lecionar.

Yolanda foi casada com Sebastião Lopes da Silva, Policial Militar, com quem teve dois filhos, Wascelis Wagner de Almeida Silva e Waslaces Willamis de Almeida Silva. Em 1976 Sebastião faleceu e Yolanda ficou viúva. Sozinha, para criar os dois filhos, ela teve a ajuda do senhor Diniz de Sá Cavalcanti, na época prefeito de Petrolina, que lhe concedeu um trabalho na Prefeitura Municipal, onde a mesma conheceu o seu segundo esposo José Roberto

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA****Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA**

da Silva, com quem teve um filho Waslamis Wasley de Almeida Silva. Nesse mesmo período concluiu o seu ensino médio na Escola Estadual de Petrolina.

Com muito esforço e amor pela educação, a homenageada concluiu a graduação no curso de História na Faculdade Formação de Professores de Petrolina - FFPP. No ano de 1980, ingressou no Governo do Estado, passando a lecionar na Escola Marechal Antônio Alves Filho - EMAAF. Em 1990, foi transferida para a escola Otacílio Nunes de Souza. Nesse período, desenvolveu com excelência as suas atividades e foi promovida a Diretora Adjunta. Isso ocorreu entre 1997 a 2001. Logo após, houve outra promoção, chegando ao cargo de Diretora, do ano de 2002 ao ano de 2004. Em 2005 foi designada Diretora da Escola Padre Luiz Cassiano, conciliando com a Diretoria da Escola no Serrote do Urubu, perdurando até o ano de 2010.

Em 2011, foi convidada a coordenar o Projeto de Paulo Freire (alfabetização de adultos), que incluía palestras e visitas aos presídios. Nesse projeto, Yolanda permaneceu até os seus últimos dias de vida.

A Professora Yolanda dedicou mais de 36 anos da sua vida à educação no papel de docente, educadora e gestora, atividades que desempenhou com garra, amor, empenho e responsabilidade, pois sempre acreditou que todo aluno poderia ser transformado pelo conhecimento. E assim o fez. Mulher forte partiu ainda cheia de sonhos e tarefas para cumprir. A Professora Yolanda faleceu em 14/05/2016, sendo alvo de admiração tanto pela competência quanto pelo compromisso, enquanto Mestre.

“Educação é minha vida”. Professora Yolanda Almeida.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2023.

WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador - UNIÃO BRASIL

TABELA DE VOTAÇÃO
 Projeto de Lei nº 044/2023
 Poder Legislativo
 1º votação: 16 x 0
 2º votação: 16 x 0
 Data: 17/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3.641 / 2023
 nº de Folhas 06
 Total de Folhas 08
Pg
 Responsável

VEREADOR (A)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	RETIROU-SE	AUSENTE
AERO CRUZ	—	—	—	—	—
ALEX DE JESUS				X	
CAPITÃO ALENCAR	X				
DIOGO HOFFMANN	X				
EDILSÃO DO TRÂNSITO	X				
ELISMAR GONÇALVES					X
GATURIANO CIGANO					X
GILBERTO MELO	X				
GILMAR SANTOS	X				
JOSIVALDO BARROS	X				
JÚNIOR GÁS				X	
MAJOR ENFERMEIRO	X				
MANOEL DA ACOSAP	X				
MARIA ELENA DE ALENCAR	X				
MARQUINHOS AMORIM	X				
MARQUINHOS DO N4	X				
OSÓRIO SIQUEIRA	X				
RODRIGO ARAÚJO	X				
RONALDO SILVA					X
RUY WANDERLEY					X
SAMARA DA VISÃO	X				
WENDERSON BATISTA	X				
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	X				

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

ARMA MUNICIPAL/
3.641 / 2023
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 03
Pg
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO LOTEAMENTO NOVA VIDA 1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA MARIA ALMEIDA DA SILVA.

AUTOR: WENDERSON DE MENEZES BATISTA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual o denomina Prédio Público no Loteamento Nova Vida 1 - Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva, é constitucional e legal na forma da lei orgânica municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de agosto 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO LOTEAMENTO NOVA VIDA 1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA MARIA ALMEIDA DA SILVA.

AUTOR: WENDERSON DE MENEZES BATISTA

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3641 / 2023

Nº de Folhas 08

Total de Folhas 08

Pg
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma personalidade que fez história na área da educação em Petrolina, **Professora Yolanda Maria Almeida da Silva**, denominando prédio público localizado entre as ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passando a ter a seguinte denominação: Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2023.


VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO